

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/2025

UNIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDINHO
CONTRATADA: RAIMUNDO GONZAGA DO NASCIMENTO 91434599868
CNPJ: 31.822.666/0001-59
ENDEREÇO: RUA EDIGAR SIMÕES, 270, CASA – LARGO SÃO SEBASTIÃO
CEP: 44.850-000 – MORRO DO CHAPÉU-BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desobstrução e limpeza do poço artesiano de 6 polegadas com 192 metros, NE 92m e ND 110m, vazão de perfuração de 14m³/hora localizado na Vila Santana, com o objetivo de fornecer abastecimento de água por meio de caminhões-pipa, visando atender às demandas da população do município de Lajedinho.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desobstrução e limpeza do poço artesiano de 6 polegadas com 192 metros, NE 92m e ND 110m, vazão de perfuração de 14m³/hora localizado na Vila Santana, com o objetivo de fornecer abastecimento de água por meio de caminhões-pipa, visando atender às demandas da população do município de Lajedinho.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO: A razão da escolha da empresa em epígrafe, se justifica pelo fato de a mesma ser atuante no ramo; por ter apresentado melhor oferta, através da sessão pública do Aviso de Contratação Direta nº 036/2025, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet disponível em <https://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacao>, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, o acolhimento das propostas foram entre os dias 14/04/2025 e 17/04/2025, cujos preços ficaram condizentes com a realidade mercadológica; e, por fim, por ter apresentado documentos de habilitação em vigência.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, e considerando a manifestação do ordenador da despesa que autorizou a abertura do presente processo considerando a informação de disponibilidade orçamentária e financeira, nesses termos, com base em interpretação finalística e sistemática que se extrai da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, conclui-se:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por Dispensa de Licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021;

DECIDIMOS RECONHECER à Dispensa de Licitação proposta, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º da Lei nº 14.133/2021, submetendo este expediente à apreciação do Prefeito Municipal, para ratificação e autorização.

Lajedinho, Bahia, 17 de abril de 2025.

Afio Oliveira Cruz
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administração nº 058/2025.

Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desobstrução e limpeza do poço artesiano de 6 polegadas com 192 metros, NE 92m e ND 110m, vazão de perfuração de 14m³/hora localizado na Vila Santana, com o objetivo de fornecer abastecimento de água por meio de caminhões-pipa, visando atender às demandas da população do município de Lajedinho.

I. Face ao constante dos autos, RATIFICO à decisão exarada da sessão da Dispensa de licitação nº 036/2025, com fundamento no art. 75, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **RAIMUNDO GONZAGA DO NASCIMENTO 91434599868**, estabelecida à Rua Edigar Simões, 270, Casa – Largo São Sebastião, Morro do Chapéu -BA, CEP. 44.850-000, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

II. Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Administração, para providenciar a publicação do extrato, e após encaminhe-se à Coordenação de Contabilidade e Registro para emissão de Nota de Empenho.

Lajedinho, Bahia, 17 de abril de 2025.

Antônio Mário Lima Silva
Prefeito